LEI Nº 4.917, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para as entidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício 2015, os recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nos valores que menciona, às entidades relacionadas no Anexo que faz parte integrante desta Lei, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Os valores dos recursos de que trata esta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou havendo transferência de valores a maior do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Os repasses deverão ser feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos por entidade e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2015, que poderão ser suplementadas ou anuladas utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com a alteração do número de alunos matriculados em cada entidade.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 22 de dezembro de 2014

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal em exercício

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

(Lei nº 4.917, de 22/12/14)

PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2015		
Código	**Caixa Escolar**	**VALOR TOTAL (R$)**
31033791	Pré Escolar Municipal Ana Cintra	21.900,00
31344206	Pré Escolar Municipal Neusa Roza Tupinambás	17.600,00
31297950	Núcleo Municipal Educ. Inf. Nossa Senhora de Fátima	14.400,00
31286672	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Agostinho	6.800,00
31297976	Núcleo Municipal Educ. Inf. Santo Antônio	15.600,00
31297968	Núcleo Municipal Educ. Inf. São Francisco de Assis	13.700,00
31033812	E. M. Artur Contagem Vilaça	47.500,00
31033839	E. M. Augusto Gonçalves	26.340,00
31033898	E. M. Dona Cota	43.240,00
31033936	E. M. Dona Maria Augusta de Faria	23.820,00
31033979	E. M. Dra. Eclair Chaves Cunha (Dr.Lincoln)	41.020,00
31268461	E. M. Padre Waldemar A. de Pádua Teixeira	51.320,00
31033863	E. M. Souza Moreira	27.640,00
-	Caixa Escolar Escolas Rurais Reunidas	54.720,00
31033804	E. M. Professora Celuta das Neves – anos finais parcial	39.080,00
31227048	E. M. Dona Dorica – Tempo integral	13.660,00
31033961	Centro de Estudos Supletivos de Itaúna – CESU	41.800,00
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE	22.638,00
TOTAL PNAE R$		**522.778,00**

Antônio de Miranda Silva
Prefeito Municipal em exercício

Maria Virgínia Morais Garcia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município